



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.075 – 20/03/2023

### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.535/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Emenda do Legislativo)**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 23 da Lei Municipal nº 2.535 de 03 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: Emenda

*“Art. 23. O município terá um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública municipal, com estrutura adequada para funcionamento, composto por (5) cinco membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”*

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de março de 2023



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal